



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

Ofício nº 40/2023–GP

São João Batista, 25/07/2023.

A Sua Excelência o Senhor
EMERSON LIVIO SOARES PINTO
Prefeito Municipal
LOCAL

Assunto: lei promulgada

Senhor Prefeito,

Cumprimento-o cordialmente ao mesmo tempo em que encaminho em anexo a Vossa Excelência, para ciência e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, a **Lei nº 07/2023** de 24/07/2023, que denomina de “Grupo Escolar Professora Raimunda Mota Alves” o prédio do atual Grupo Escolar Candido Rosa Serra da localidade Santana, zona rural deste Município, promulgada nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea “f”, inciso IV, do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Atenciosamente.


Vereador CHICO DE NHOZINHO
Presidente